



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 031/2004

Alteração curricular para o Curso de Ciência da Computação.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.012716/2004-53 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2004,

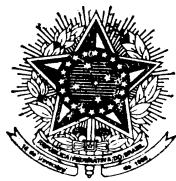
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de pré-requisito para as disciplinas relacionadas abaixo:

| Disciplina | Pré-requisitos |
|---|--|
| Projeto Final em Computação | Iniciação Científica em Computação e haver concluído, com aprovação, em pelo menos uma disciplina de perfil. |
| Estágio Supervisionado em Redes e Processamento Distribuído | Arquitetura de Computadores |
| Estágio Supervisionado em Ciência, Tecnologia e Sociedade | Ter cursado alguma disciplina do perfil P4. |
| Sistemas Multimídia | Sem pré-requisito |
| Informática na Educação | Sem pré-requisito |

Art. 2º - Acrescentar 04 (quatro) créditos em disciplina eletiva para integralização curricular.

Art. 3º - Incluir, entre as disciplinas eletivas, a atividade Grupo de Estudo, com 02 créditos cada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2004.

**Prof. Flávio Iassuo Takakura
Secretário do Conselho de Graduação**

**Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Pró-Reitora de Graduação**